

TERMO ADITIVO Nº 318/2021 PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 213/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5.491/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 145/2020

OBJETO: Aquisição de máquina de café expresso, forno elétrico 60 litros, espremedor de frutas industrial, forno micro-onda 21 litros, refrigerador 1 porta 240 litros, batedeira planetária e forno elétrico industrial para estrutura do Centro Público de Economia Solidária, conforme Memorial Descritivo.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Francisco Raimundo da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 5.137.897-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 504.761.909-59, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado, a empresa DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Imperatriz Tereza Cristina, 866, sala 03, CEP: 13188-072, Bairro Jardim Amanda I, no município de Hortolândia, SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº. 24.419.569/0001-54, com Inscrição Estadual registrada sob nº 748.204.641.110, neste ato representado por, Wellyngton Bassi, brasileiro, separado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 40.371.416-3, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 321.141.758-39, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, §1°, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 5.491/2020, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 145/2020, no Contrato Público originário firmado sob nº 213/2021, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **90 (noventa) dias,** contados a partir de **24 de agosto de 2021 até 22 de novembro de 2021.**



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato originariamente firmado sob nº 213/2021.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 17 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA Francisco Raimundo da Silva

DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME Wellyngton Bassi



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME

CONTRATO DE ORIGEM: nº 213/2021

TERMO ADITIVO: nº 318/2021

OBJETO DO T.A.: Prorrogação Contratual.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 17 de agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



Nome: Francisco Raimundo da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

CPF: 504.761.909-59

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Francisco Raimundo da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

CPF: 504.761.909-59

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Wellyngton Bassi Cargo: Empresário CPF: 321.141.758-39

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Francisco Raimundo da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

CPF: 504.761.909-59

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.